



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 032/15

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Processo nº - 001077/15
Relator: Deputado *Edval Garcia Filho*

Recebemos para emitir parecer o Projeto de Lei nº 52/15, de autoria do Senhor Deputado Gilvan Barros Filho, que considera de Utilidade Pública a CASA CAMINHO DE LUZ - CECAL, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Progresso, nº 197, Bairro Progresso, Município de Girau do Ponciano/Alagoas. Fundada em 17 de julho de 2011.

Examinando a matéria, constatamos que o pedido de Utilidade Pública atende aos requisitos constantes da Lei nº 5.355 de 23 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 7.052, de 09 de junho de 2009.

Face à legalidade da proposição, nosso parecer é favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02 de Junho de 2015.

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]

RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 11/06/15
[Signature]